



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, para o exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB**, para o exercício de 2024, para que a expressão monetária seja de R\$ 4,6304 (quatro inteiros, seis mil, trezentos e quatro décimos de milésimos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2023. (PA n. 8524/05- 2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município